

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

DISCIPLINA Educação Musical

Código 12 / 2024

2.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova final do 2º ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Musical a realizar em 2024.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração;

2. Objeto de avaliação

A prova final de equivalência à frequência de Educação Musical tem por referência o Programa da disciplina do segundo ciclo e permite avaliar aprendizagens e conteúdos, enquadrados em domínios do Programa, passíveis de avaliação em duração limitada e em prova prática.

Os **objetivos gerais** passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada, a saber:

- Interpretar uma partitura de uma peça apresentada;
- Executar rítmica e melodicamente a partitura apresentada;
- Interpretar a peça em Flauta de Bisel ou Prática Vocal;
- Respeitar a forma da canção;

Caracterização da prova:

Consiste na apresentação de uma partitura que deverá ser interpretada e executada em Flauta de Bisel (instrumento do examinado).

Quadro 2 - Valorização do domínio e conteúdos da prova prática

Domínio	Conteúdos	Cotação
<ul style="list-style-type: none">• Códigos e convenções de leitura, escrita e notação musical;• Leituras rítmicas e melódicas, com recurso à voz;• Posicionamento da dedilhação da Flauta de Bisel;	<p>Timbre</p> <p>Altura</p> <p>Ritmo</p> <p>Forma</p>	<p>100 pontos</p>

Critérios de classificação da Prova Prática

A classificação a atribuir à interpretação de uma peça é expressa em números inteiros e resulta da aplicação dos seguintes critérios:

Domínios	Cotação
<ul style="list-style-type: none">• Rigor na execução musical - notação;	<p>20 pontos</p>
<ul style="list-style-type: none">• Rigor na execução rítmica;	<p>20 pontos</p>

• Domínio do instrumento afinação;	20 pontos
• Rigor na forma;	20 pontos
• Interpretação da peça - musicalidade;	20 pontos
Total em pontos da Prova Prática: 100	

O examinado poderá executar a sua peça três vezes prevalecendo sempre a audição em que atinja mais cotação.

Rigor na execução musical – notação

Considera-se que o examinado obteve a correspondência do total de pontos se executar com a partitura sem erros;

Por cada erro que cometer será descontado dois pontos;

Rigor na execução rítmica

Considera-se que o examinado obteve a correspondência do total de pontos se executar com a partitura sem erros;

Por cada erro que cometer será descontado dois pontos;

Domínio do instrumento afinação

Considera-se que o examinado obteve a correspondência do total de pontos se executar a peça sem erros de afinação;

Por cada erro que cometer será descontado dois pontos;

Rigor na forma

Considera-se que o examinado obteve a correspondência ao total de pontos, se respeitar a forma da peça apresentada;

Interpretação da peça - musicalidade

Considera-se que o examinado obteve a correspondência ao total de pontos, consoante a sua interpretação e o total dos erros cometidos anteriormente;

3. Material

Prova Prática: Flauta de Bisel (o examinado não pode realizar a prova prática sem se fazer acompanhar pelo seu instrumento). Se preferir executar com prática vocal, não precisa de se fazer acompanhar pelo instrumento utilizando apenas a voz.

4. Duração

A prova prática tem a duração de 45 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.